**TERMO ADITIVO Nº 01/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por FÉLIX HOBOLD, prefeito em exercício, brasileiro, residente à Rua Wagner Nicoski, 442, Santa Isabel, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 597.638.769-15, RG nº 1.937.080 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua Aloysio Herdt, 67, Centro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 80.168.248/0001-03, doravante denominada CLUBE DE MÃES, neste ato representada por Sua Presidente VELIANE DANDOLINI, brasileira, residente à Rua 76, casa 58, Bairro Santa Isabel, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 999.312.909-78, resolvem, com base na Lei n~~º~~ 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei n~~º~~ 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 199, de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 07/2018,mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o objeto do Termo de Fomento 07/2018 é a transferência de recursos financeiros para a consecução de serviços de promoção do desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilhinha;

**CONSIDERANDO** que a legislação preconiza as parcerias com finalidades de interesse recíproco;

**CONSIDERANDO** ser extremamente importante para o Município a execução do apresentado no Plano de Trabalho aprovado;

**CONSIDERANDO** ser o veículo de vital necessidade para que as atividades dos Clubes de Mães possam ser executadas;

**CONSIDERANDO** que a entidade não dispõe de veículo próprio, bem como de recursos para aquisição do mesmo, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CEDENCIA DO VEÍCULO**

**1** Para a execução das atividades a serem desenvolvidas pela OSC, o Município fornecerá 01 (um) veículos marca Fiat, modelo DUCATO MULT JAED T, cor BRANCA, capacidade 16 passageiros, combustível DIESEL, ano de fabricação 2008, modelo 2009, código RENAVAM Nº 986739154, chassi nº 93W245H3392032905, placa MFG-4556, com todos os equipamentos obrigatórios.

**2** O veículo será utilizado nas ações dos Clubes de Mães do Município, ficando a OSC responsável pelas despesas decorrentes à execução desses serviços e uso do veículo.

**2.1 Da utilização e das responsabilidades:**

A OSC, pelo uso do veículo, obrigar-se-á:

1. Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
2. Zelar pela guarda do veículo, comunicando à concedente a ocorrência de qualquer acidente;
3. Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a operação do veículo, assumindo sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas relativas as mesmas;
4. Assumir total responsabilidade sobre todo e qualquer acidente que tal veículos vier a provocar, quer civil ou penalmente, inclusive os problemas com a Justiça do Trabalho;
5. Enquanto durar o presente Termo, o veículo, deverá possuir em local visível adesivo com seguintes dizeres: “Equipamento concedido pelo Município de Forquilhinha.”
6. Quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso, porém em condições normais de uso e trabalho, deverá retornar a origem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** As demais cláusulas do Termo 04/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Forquilhinha, SC, 10 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

FÉLIX HOBOLD

Prefeito em exercício

**ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**

VELIANE DANDOLINI

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01//2019

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2018.

**OSC PROPONENTE**: Associação de Clubes de Mães de Forquilhinha.

**OBJETO**: Promover o desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilhinha.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CEDENCIA DO VEÍCULO**

**1** Para a execução das atividades a serem desenvolvidas pela OSC, o Município fornecerá 01 (um) veículos marca Fiat, modelo DUCATO MULT JAED T, cor BRANCA, capacidade 16 passageiros, combustível DIESEL, ano de fabricação 2008, modelo 2009, código RENAVAM Nº 986739154, chassi nº 93W245H3392032905, placa MFG-4556, com todos os equipamentos obrigatórios.

**2** O veículo será utilizado nas ações dos Clubes de Mães do Município, ficando a OSC responsável pelas despesas decorrentes à execução desses serviços e uso do veículo.

**VIGENCIA**: 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0401 2010 3350 0100 (28).

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017.

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de janeiro de 2019.

FÉLIX HOBOLD

Prefeito em exercício